DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8003/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/1058/2018
PROTOCOLO	: 1884733
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORA DE DESPESAS	: MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
CARGO DA ORDENADORA	: EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
OBJETO CONTRATADO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS) QUE, DE ACORDO COM O RELATÓRIO ANUAL DO ANO DE 2016, POSSUI 67 UNIDADES BASICAS, 6 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), 26 CENTROS DE ESPECIALIDADES, 10 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS E REALIZAM, SEGUNDO O RELATÓRIO ANUAL 2016 DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, 2.225.652 DISPENSAÇÕES DE MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL ESTIMADO	: R$ 399.181,44
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 08/2017) do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 58/2017 (peça n.º 59), celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CAMPO GRANDE** e as empresas abaixo elencadas:

Nº	Empresas	Valor (R$)
01	Antibióticos do Brasil Ltda.	5.670,00
02	Científica Médica Hospitalar Ltda.	94.920,00
03	Farmace – Indústria Química – Farmacêutico Cearense Ltda.	39.450,00
04	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	182.820,00
05	Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	10.530,00
06	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	34.020,00
07	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	18.510,00
08	Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	5.153,04
09	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	7.640,40
10	A. D. Daminelli – Eirelli – ME.	468,00
Total		**399.181,44**

O objeto contratado refere-se à aquisição de medicamentos para atender à Rede Municipal de Saúde (REMUS) que, de acordo com o Relatório Anual do ano de 2016, possui 67 Unidades Básicas, 6 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), 26 Centros de Especialidades, 10 Unidades de Pronto Atendimento, além de convênios com Entidades Filantrópicas e realizam, segundo o Relatório Anual 2016 da Assistência Farmacêutica, 2.225.652 dispensações de medicamentos.

A equipe técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo exarou a análise ANA - 3ICE – 16315/2018 (peça n.º 66), manifestando-se pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 08/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 58/2017, correspondente à 1ª fase, em razão da observância aos preceitos legais pertinentes à matéria e normas regimentais, em especial o art. 120, I, "a", do Regimento Interno TC/MS.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 2ªPRC – 6362/2019 (peça n.º 67), manifestou-se pela **legalidade e regularidade** do procedimento licitatório e da formalização da ata de registro de preços n.º 08/2017, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 120, I, "a" do Regimento Interno aprovado pela RNTC/MS n.º 76/2013.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços supramencionados, foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, bem como, na Resolução TC/MS n.° 054/2016.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 08/2017), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 58/2017, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CAMPO GRANDE e as empresas acima descritas, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 120, Caput, I, "*a*", do Regimento Interno aprovado pela RNTC/MS n.º 76/2013;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela RNTC/MS n.º 76/2013;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Saúde, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n.º 76/2013 c/c o art. 4, §Ú, da Orientação Técnica Interna n.º 03/2010.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

D.P.B.J.